



Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 ✓

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010033-1 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM. ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula. ✓

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de Novembro a Dezembro/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 879.535,51 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavo) ✓

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.759.071,02 (hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e um reais e dois centavos). ✓

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0. ✓





**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**  
**Coordenadoria de Assistência Hospitalar**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 005/2023 ao Convênio nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de Novembro a Dezembro de 2023.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 **HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cirurgia Neurologia	30 Horas/Diarista	01

2.1.3 **HM DR ALIPIO CORRÊA NETO**

**PRONTO SOCORRO**

**EXCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Farmacêutico	40 Horas	01

**INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Farmacêutico	12 Horas/Diurno	03
Farmacêutico	12 Horas/Noturno	03

2.1.4 **HM TIDE SETUBAL**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Ortopedia	12 Horas/Diurno	02

**LEITOS DE RETAGUARDA ADULTO**

**INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Clínico Geral	30 Horas	01

2.1.4 HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

UTI ADULTO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Enfermeiro	40 Horas	02
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Diurno	06
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Noturno	06
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Fisioterapeuta	30 Horas Diarista	01
Médico Diarista	30 Horas	02
Médico Intensivista	12 Horas/Diurno	07
Médico Intensivista	12 Horas/Noturno	07
Técnico de Enfermagem	12 Horas/Diurno	14
Técnico de Enfermagem	12 Horas/Noturno	14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de Novembro e Dezembro, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **Novembro a Dezembro**, no valor total de R\$ 1.759.071,02 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e um reais, e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores de repasses orçamentários com o incremento referente ao período de novembro a dezembro, haverá acréscimo de 1,65% ao plano de trabalho vigente, conforme descrito abaixo:

**5.1.1 Plano de Trabalho Regular – acréscimo (novembro a dezembro)**

Termo Aditivo	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
002/2023 - Regular	R\$ 47.234.150,74	R\$ 47.234.150,74	R\$ 94.468.301,48
003/2023 - Incremento	R\$ 1.666.264,66	R\$ 1.666.264,66	R\$ 3.332.529,32
004/2023 - SAMU	R\$ 3.391.076,12	R\$ 5.984.251,97	R\$ 9.375.328,09
<b>Custeio Total</b>	<b>R\$ 52.291.491,52</b>	<b>R\$ 54.884.667,37</b>	<b>R\$ 107.176.158,89</b>

**5.1.2 Acréscimo Mensal Incremento**

Termo Aditivo	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
005/2023	R\$ 879.535,51	R\$ 879.535,51	R\$ 1.759.071,02

**5.1.3 Valor Mensal com Acréscimo**

	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
<b>Custeio Total</b>	<b>R\$ 53.171.027,03</b>	<b>R\$ 55.764.202,88</b>	<b>R\$ 108.935.229,91</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

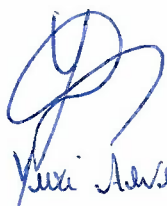



LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME   
CPF 

NOME  
CPF

